

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0951/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0951/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

MENTA:

Denomina de Margarida Rey, a viela sem denominação
(codlog 77721-8) setor 142- entre quadras 98,99 e 100
e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:22:35

00000013121-03



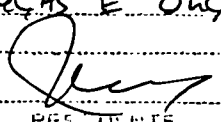
ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	951	de 19 95

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA JURISDIÇÃO E JUSTIÇA
E MEIO - AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0951/1995

Denomina de MARGARIDA REY, a Viela sem denominação (CODLOG 77.721-8) setor 142 - Entre Quadras 98,99 e 100 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominada de MARGARIDA REY, a Viela (CODLOG 77.721-8) sendo o seu ponto inicial na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2) e término na Rua Zorrilho (CODLOG 20.082-4) se tor 142 - Entre Quadras 98.99 e 100 - CAEC - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, su plementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas se necessário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder -PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nota data de (ento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 147/10/55 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	951	do 19 95

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 119. 11.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 51.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

B I B L I O G R Á F I A

Margarida REY

Nascida em Santos, em 1922, ela estudava medicina / em São Paulo quando foi descoberta para o teatro por Ziembinski. Trabalhou em diversas montagens, algumas históricas, como a primeira versão de Vestido de noiva, por Ziembinski, Terras do sem fim, por Graça Mello, Não sou eu, de Edgar da Rocha Miranda e Otelo, da Companhia Tônia-Celi-Autran (em que ganhou os prêmios Saci, Governador do Estado e dos críticos). Faleceu no Rio de Janeiro a 19 de novembro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 951 de 19 95 16 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-10-95

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

17/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12h

À Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 19 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 de 11 de 95

(a) M



Câmara Municipal de

Folha n.º 24 do Proc.
N.º 951 de 1995
O Funcionário *P. M.*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber-se a via pública, mencionada no projeto de lei 951/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Margarida Rey) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 951/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

27/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

Reg. 3. Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL GIORPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 23/11/95
Hs. 12:30
para

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando
informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23.11.95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23.11.95

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEQUE m. juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1, em folha 1, nº 1 05 a 07
Em 30/11/1951

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	05	do proc.
nº	951	de 1995

M. B. Pertierra

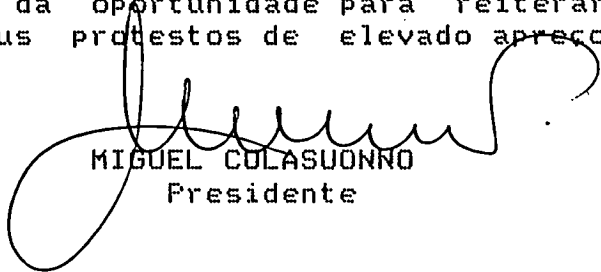
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0769/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 951/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Margarida Rey, a viela sem denominação (CODLOG 77.721-8) Setor 142 - Entre Quadras 98, 99 e 100 - AR/PE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 951/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	06	do proc.
n.º	957	de 1995

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 769/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 951/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: xerox do PL 951/95 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 1 e 4 do proc.

PL
LARRA MARIA DE BARROS NASCIMENTA
Assessora Chefe
SGW/ATL

29 NOV 1995



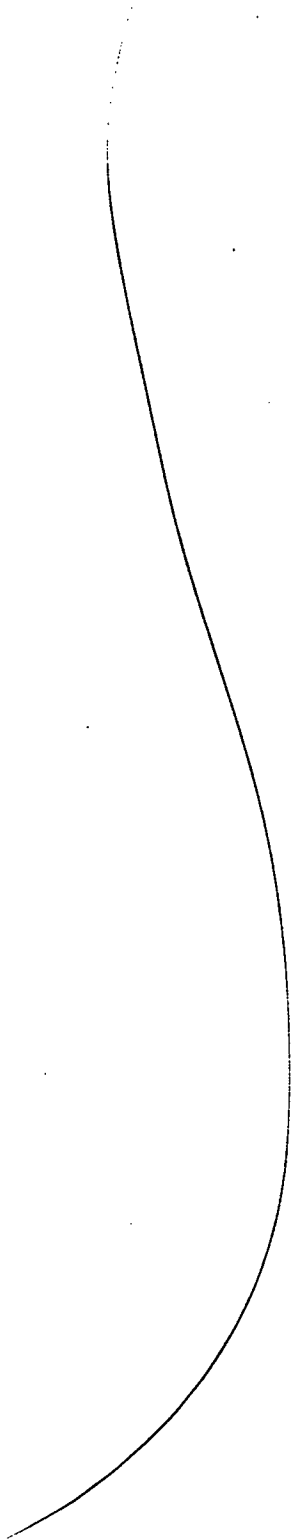
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 957 de 19 95 30, 11 95 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto



SEGUER..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº 08ª 12.....

Em 09.01.96.....

(a) *A*.....



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	08	do proc.
N.º	251	de 19 95
O funcionário	96	

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04 / 01 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	09	do proc
N.º	951	de 19 95
O funcionário	A	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 951/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0769/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Forma n.º 10	de 1995
N.º 951	de 1995
O funcionário	A

folha de informacao n.

do. *doc* n.º *09.002.9029/14* em 14/12/95. (a) *[assinatura]*

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : .951/95 MEMO ATL : 2.931/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 77.721-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO (CONHECIDA POR)

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE MARGARIDA REY

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

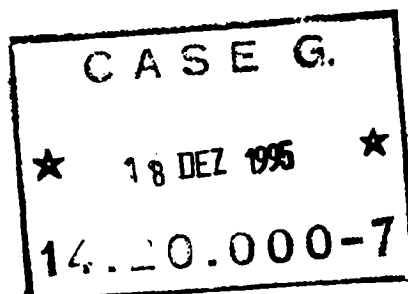
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA A EXISTENCIA DO PROCESSO 05-008.039-94*66, EM SGM/APA
TRATANDO DA DENOMINACAO DO LOCAL, DESDE 05/10/94

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Arqtº *[assinatura]* P. S. GREVALHE
CASE - A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11	de p.º 95
N.º 951	de 95
O funcionário	A

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.902-95/14

em 18/12/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 951/95.

INFORMAÇÃO : 1763/CASE-G/95.

re.
MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

SEHAB-G/ATAJ
Chefe de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

[Signature]
ENQ.º JOSÉ ANTONIO VAS SAMPADO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-G/SEHAB

PUR mjsa

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

[Signature]

Aty 21/12/95



Folha n.º	12
N.º	951
de	10
O funcionário	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.902-95*14

em 21/12/95

(a)...

REGINA
CHIEF
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 951/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21/ dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

N. 60-M, juntados nesta data para: para informação
documentu rubricados sob

folhas de n.º 13 / 27 02 96a) *AS*



16 - PAR: 74-2
16-0171/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc
N.º 951 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0951/95.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar MARGARIDA REY, a Viela sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Av. Campanella e término na Rua Zorrilho, setor 142, entre quadras 98, 99 e 100 - AR/PE. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. PELA LEGALIDADE. Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 951/95.

Denomina Margarida Rey a Viela sem denominação, Codlog nº 77.721-8), no Distrito da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado Viela Margarida Rey o logradouro público inominado que tem início na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2) e término na Rua Zorrilho (CODLOG 20.082-4), setor 142, entre as quadras 98, 99 e 100, Distrito da Penha.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

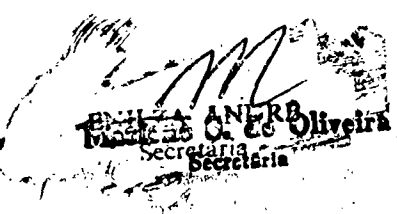
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0171/1996

1 Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04/03/96


Maria C. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 05/04/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR
PARA
Sala
e Meio Ambiente

SEM EFEITO

Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIDENTE
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	papel para informações documentos , rubricado sob
letra n.º	/ / / a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	931	de 19 95
O	Fun. onário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em,

05.06.96

p/Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 10/06/96

Wap.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 as 12:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S-30 w. juntados nesta data pagina - informações rubricados por
folhas de n.º 15 06/01/97 a) *[Signature]*

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

[Signature]
PMarcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

= 15 =

do processo n.º 01.0951 de 19 95 06 01 1997 (a)

VIVIANE FERREIRA DO
Assistente Técnico da Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 15 fls.

Arquivo em 06/07/97

O Func.º VIVIANE FERREIRA DO
Assistente Técnico da Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)